



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Lei nº 932/2023

"DÁ DENOMINAÇÃO A SEDE PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CENTRO ADMINISTRATIVO DE SARZEDO LIBERDADE E PROGRESSO".

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º A Sede própria da Administração Pública, neste Município, denominar-se-á: **"CENTRO ADMINISTRATIVO DE SARZEDO LIBERDADE E PROGRESSO"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 01 de Setembro de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

